

EDITAL Nº 004/UAB/CEAD/2026

PROCESSO Nº 23106.035541/2026-13

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO -
[INOVALAPIDAR]****UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)****SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO
TUTOR IA DARCY****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, por meio da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e do Programa de Formação, Inovação e Tecnologia na Educação - InovaLapidar, comunica aos interessados a abertura de processo seletivo de estudantes de **pós graduação *stricto sensu*** para atuarem no projeto de extensão **Tutor IA Darcy: Sistema de Tutoria Inteligente para Atendimento Personalizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UnB**, em consonância com as normas do Edital nº 3/2025 - InovaEDUCAÇÃO, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1. O projeto e extensão **Tutor IA Darcy: Sistema de Tutoria Inteligente para Atendimento Personalizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UnB** é uma solução tecnológica baseada em Inteligência Artificial para suporte técnico e pedagógico 24 horas por dia, 7 dias por semana, dos cursos de Graduação e Pós Graduação da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2. O projeto foi selecionado no Edital nº 03/2025 InovaEducação da Capes, que tem como objetivo incentivar a inovação pedagógica por meio da disseminação de recursos e soluções em Inteligência Artificial voltados para a educação, promovendo a melhoria da qualidade do ensino por meio de práticas inovadoras.

2.3. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual com a UnB ou com a CAPES. e coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a Universidade de Brasília (UnB) e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desse prazo.

2.4. O projeto de extensão segue as diretrizes e documentação técnica disponibilizadas pela CAPES, conforme link: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/973298>.

2.5. O/A estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do projeto, desde que o vínculo não seja com a CAPES.

2.6. Haverá reserva de 25% de vagas **para os(os) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.**

2.7. Os estudantes de cursos de **pós graduação *stricto sensu*** serão selecionados de acordo com os termos e dispositivos apresentados a seguir.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão participar deste Edital discentes de **programas de pós graduação *stricto sensu*** das áreas de Tecnologia ou Educação, regularmente matriculados na Universidade de Brasília, vedada a participação de alunos especiais..

3.2. Além de atender ao item 3.1, a/o participante deverá:

- a) Participar de grupo de pesquisa alinhado ao tema do projeto;
- b) Atualizar seu currículo lattes até a data de submissão da candidatura neste edital.
- c) Possuir disponibilidade de tempo para as atividades, observando a carga horária espulada de, no mínimo 12 horas semanais, a ser executada no Laboratório de Pesquisa e Inovação Darcy Ribeiro [LAPIDAR], localizado no CEAD.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições dos(as) estudantes quanto à participação neste Projeto:

- I - realizar as atividades planejadas juntamente com o coordenador do projeto, com dedicação de carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no projeto;
- III - registrar as atividades em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- IV - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do projeto, entre elas, evento de abertura, evento de avaliação parcial, evento de encerramento, oficinas em formato online e presencial, atividades integradas a outros eventos da UnB, como Semana Universitária;
- V - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao coordenador;
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, comprometendo-se a cumprir as regras para participação.

5. DAS BOLSAS

5.1. No âmbito do projeto de extensão Tutor IA Darcy: Sistema de Tutoria Inteligente para Atendimento Personalizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UnB, serão concedidas bolsas, conforme tabela a seguir:

TABELA I - MODALIDADE DE BOLSAS

Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------	-------------------	-----------------------	--------------------

Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mestrado	08	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
Doutorado	04	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
TOTAL			R\$ 25.200,00

5.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao bolsista por meio do Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA), endereço eletrônico scba.capes.gov.br.

5.3. As bolsas serão concedidas mensalmente.

5.4. A solicitação de pagamento da bolsa vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

5.5. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

6. DAS ATIVIDADES

6.1. O estudante de **mestrado** atuará no acompanhamento analítico da utilização do Tutor IA Darcy, com foco na interpretação de dados educacionais e na avaliação do impacto pedagógico da ferramenta, executando as seguintes atividades:

- a) acompanhamento dos indicadores de uso do Tutor IA Darcy no AVA;
- b) análise de padrões de interação dos estudantes com a ferramenta;
- c) elaboração de relatórios analíticos periódicos sobre engajamento e desempenho;
- d) aplicação e sistematização instrumentos de avaliação (questionários, feedbacks, métricas), com vistas a subsidiar a equipe do projeto com evidências para aprimoramento pedagógico.

6.2. O estudante de **doutorado** atuará na sistematização e qualificação dos processos de monitoramento e avaliação do Tutor IA Darcy, contribuindo para a consolidação de modelos analíticos e diretrizes institucionais, executando as seguintes atividades:

- a) proposição de modelos de análise de dados educacionais (qualitativos e quantitativos);
- b) acompanhamento e orientação a sistematização dos dados produzidos no projeto;
- c) contribuição na definição de indicadores de desempenho e impacto;
- d) análise de resultados consolidados e proposição de estratégias de aprimoramento;
- e) apoio na elaboração de relatórios técnicos e científicos;

7. INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma.
- 7.2. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua modalidade de inscrição:
- 7.2.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:
- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade (ou documento equivalente).
 - b) Cópia do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*.
 - c) Declaração de matrícula atualizada;
 - d) Declaração de disponibilidade de horário (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada;
- 7.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.
- 7.4. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo Lattes ou do *Curriculum Vitae*.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.
- 7.6. Serão deferidas e homologadas apenas as inscrições que atenderem a todos os requisitos obrigatórios previstos neste Edital.
- 7.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:
- a) ETAPA 1 - Análise Curricular/Homologação das Inscrições: serão avaliados o correto preenchimento dos documentos de inscrição, o atendimento aos requisitos obrigatórios.
 - b) ETAPA 2 - Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (até 100,00 pontos). Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:
 - I - Conhecimento sobre as atividades previstas no item 6 (60,00 pontos);
 - II - Conhecimento sobre o CEAD e os programas por ele geridos (20,00 pontos);
 - III - Disponibilidade de horário para demandas administrativas, como reuniões (20,00 pontos).
- 8.2. Para aprovação, os(as) candidatos deverão obter nota final igual ou superior a 70,00. Candidatos que não alcançarem o percentual estipulado serão eliminados do presente processo seletivo.
- 8.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com a pontuação final obtida.
- 8.4. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados

critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de vínculo com a Universidade de Brasília (UnB).

9. **CRONOGRAMA**

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

QUADRO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	02 a 08/04/2026
Resultado preliminar da Etapa 1 - Homologação	10/04/2026
Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa 1	11 e 14/03/2026
Resultado dos recursos e convocação para entrevistas	15/04/2026
Etapa 2 - Entrevistas	17/04/2026
Divulgação do resultado da Etapa 2 - entrevistas	20/04/2026
Prazo para recurso da Etapa 2	21 e 22/03/2026
Divulgação da análise de recursos e do Resultado Final	24/04/2026

10. **DO RESULTADO**

10.1. Os resultados serão divulgados no endereço cead.unb.br/editais, conforme o Cronograma deste Edital.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>. Disponibilizamos um formulário de recursos, Anexo VII.

11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

12. **EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB**

12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

12.2. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

13.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (cead.unb.br/editais), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos, ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato

anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4. A Direção do UnB/CEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente, inclusive para vagas remanescentes.

13.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pela Direção do CEAD.

Profa. Alice Melo Ribeiro

Coordenadora-Geral da UAB

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Geral UAB**, em 02/04/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14037376** e o código CRC **5AD3102F**.

Referência: Processo nº 23106.035541/2026-13

SEI nº 14037376